



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 625, de 25 de agosto de 1.983.

Autoriza a cessão de equipamentos rodoviários da Prefeitura a particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a, nos termos do artigo 66 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Organica dos Municípios, -ceder a particulares, para serviços transitórios, os equipamentos MOTONIVELADORA, RETRO-ESCAVADEIRA, PÁ-CARREGADEIRA e TRATOR com a ROÇADEIRA, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município.

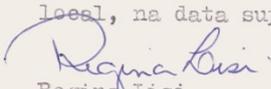
Artigo 2º- Fica, igualmente, autorizado o Senhor Prefeito a fixar, mediante decreto, o "quantum" a ser cobrado por hora de serviço prestado pelos equipamentos referidos no artigo anterior.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 380, de 02 de julho de 1.973.

Santa Cruz da Conceição, 25 de agosto de 1.983.

  
LAERTE GANECO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Regina Lisi  
Secretária da Prefeitura